LEI Nº 4.339/99

REGULARIZA DENOMINAÇÃO DA RUA ANTÔNIO BELTRÃO, NO BAIRRO CHAPADA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada RUA ANTÔNIO BELTRÃO, a via Pública que se inicia próximo ao número 46 da Rua Padre Anchieta e é paralela à Rua Padre Lobo, no Bairro Chapada.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1999.

Dr. VICENTE DE FÁRIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal